

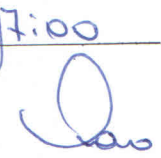
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 07/05/01

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

<p align="center">PROTOCOLO</p> <p align="center">CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS</p> <p>Protoc. n.º <u>208</u>, Liv. <u>12</u> Fls. <u>91</u>, em <u>07/05/01</u></p> <p>Horas: <u>7:00</u></p> <p align="center"></p> <p align="center">_____ Funcionário</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	<p align="center">N.º _____ /2001</p>
---	--	---

AUTOR: Vereador **WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA - PL**

PROJETO DE LEI N.º 018 /2001, DE 07 DE MAIO DE 2001.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”

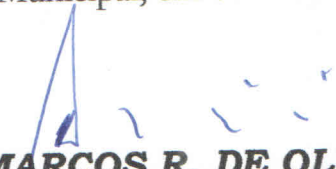
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a **ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES AMBULANTES DE BARRA DO GARÇAS-MT**, uma sociedade civil representativa da classe, sem finalidades lucrativas, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.237.743/0001-78, com sede à Rua Amaro Leite, 876, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de Maio de 2001.


WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador - PL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, por ser verdade de meu conhecimento e para fins de direito, que a ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES AMBULANTES DE BARRA DO GARÇAS – MT., sociedade civil representativa da classe, sem fins lucrativos, com sede à Rua Amaro Leite, 876, centro, nesta cidade de Barra do Garças/MT., inscrita no CNPJ sob nº 03.237.743/0001-78, encontra-se em pleno e regular funcionamento, de acordo com as finalidades para as quais foi criada, sendo o seu presidente, nesta data, o Sr. Valdivino Moraes Couto, e o 1º Secretário o Sr. Gervaldo Freitas Cordeiro, com reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos.

Barra do Garças/MT., 02 de maio de 2.001.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

O referido e' verdade e dou fe'

J. VALTAIRES M. CARVALHO
DISTRIBUIDOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO-COMARCA DE BARRA DO GARCAS
CARTORIO DO DISTRIBUIDOR

J.VALTAIRES M.CARVALHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

C E R T I D A O

VALIDADE POR (30) (DIAS)
No.81/03/2001_____


Eu, J.VALTAIRES M.CARVALHO, Distribuidor,
Contador e Partidor da Comarca de Barra do
Garcas, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuicoes legais, etc.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada que revendo os proprios livros de DISTRIBUICAO de processos desta Comarca de Barra do Garcas, Estado de Mato Grosso, constatei a inexistencia de acoes:CRIMINAIS, requeridas nesta comarca e distribuidas nestes ultimos quinze (15)anos, contra o Sr:GERVALDO FREITAS CORDEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade.RG: 1269312-GO.CPF:106086801-68.//
X XX
CERTIDAO R\$13,64

14 952 873/0001-09
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E PARTIDOR
FORUM RUA FRANCISCO LIMA, S/Nº
CER. 79600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

Dado e passado nesta cidade de Barra do Garcas, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mes de Marco do ano de 2001.

O referido e' verdade e dou fe'


J.VALTAIRES M.CARVALHO
DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO
Qualquer emenda ou alteração
nesta certidão é considerada
como indício de falsificação

VALEDO SOMENTE NO ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO-COMARCA DE BARRA DO GARCAS
CARTORIO DO DISTRIBUIDOR

J. VALTAIRES M. CARVALHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

C E R T I D A O

VALIDADE POR (30) (DIAS)
No. 82/03/2001_____

CERTIDÃO
Qualquer emenda ou retificação
nesta certidão só poderá ser feita
como índice de distribuição

VALIDE SOMENTE NO ORIGINAL

Eu, J. VALTAIRES M. CARVALHO, Distribuidor,
Contador e Partidor da Comarca de Barra do
Garcas, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais, etc

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte
interessada que revendo os próprios livros de DISTRIBUIÇÃO
de processos desta Comarca de Barra do Garcas, Estado de
Mato Grosso, constatei a inexistência de ações: CRIMINAIS, re-
queridas nesta comarca e distribuídas nestes últimos quinze
(15) anos, contra o Sr: FRANCISCO XAVIER FILHO, brasileiro, ca-
sado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. RG:
0499229-6-MT. CPF: 094643521-91. //////////////////////////////////////
X XX
CERTIDAO R\$13,64

14 952 873/0001-09
CANTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E PARTIDOR
FORUM RUA FRANCISCO LIMA, S/Nº
CEP. 78600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

Dado e passado nesta cidade de Barra do Garcas,
Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mes de Marco
do ano de 2001.

O referido e' verdade e dou fe'


J. VALTAIRES M. CARVALHO
DISTRIBUIDOR

ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES AMBULANTES
DE BARRA DO GARÇAS - MT / A.C.A.

D E C L A R A Ç Ã O

A Associação dos Comerciantes Ambulantes de Barra do Garças - MT., vem a esta Casa de Leis, REQUERER a Utilidade Pública Municipal, obedecendo os requisitos exigidos, segundo a Lei n.º 2.140/99, de 03 de março de 1999, da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., no seu artigo 2º, inciso I, pede:

I - Que tem personalidade jurídica.

Resposta: Sim, a A.C.A. é registrada sob o n.º 1.487, em 29/03/99, na sua Ata de Fundação, e sob n.º 1.488, da mesma data, O Estatuto Social.

II - Que possui efetivo exercício e regular funcionamento, com a exata observância do Estatuto.

Resposta: Sim, a entidade está em funcionamento, e todas as atividades é em observância do Estatuto, mesmo sendo sem remuneração a seus membros e sem fins lucrativos.

III - Que os cargos de sua Diretoria não são remunerados, e não distribui lucros ou vantagens sob nenhuma forma.

Resposta: Nenhum cargo Diretoria, Conselho Fiscal, são remunerados, é um Trabalho Voluntário, representativo da classe, no defesa dos seus direitos e deveres.

IV - Que comprovadamente, mediante a apresentação de "Relatório Circunstanciado", promove a Educação, apoio à Saúde Pública ou exerce atividades de pesquisas científicas, de cultura, artísticas ou filantrópicas.

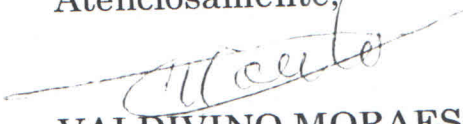
Resposta: É representativa dos comerciantes ambulantes, que colabora com a saúde pública, promove a educação direta e indiretamente.

V - Que seus diretores possuem folha corrida e moralidade comprovada.

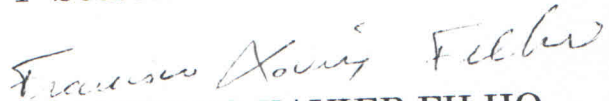
Resposta: Todos os membros são cidadãos barragarcenses, brasileiros, comerciantes, e tem uma folha corrida pelos seus cumprimentos dos deveres, como cidadão trabalhadores e contribuintes e idoneidade moral.

Certos de cumprimento exigido no inciso III do Art. 2º, da Lei 2.140, da Câmara Municipal

Atenciosamente,


VALDIVINO MORAES COUTO
Presidente


GERVALDO FREITAS CORDEIRO
1º Secretário


FRANCISCO XAVIER FILHO
1º Tesoureiro

Barra do Garças-MT., em ___/___/___

Comarca de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO



República Federativa do Brasil

Maldou Marjão

Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis

Helena Costa Jacarandá

Tabeliã Substituta

Certidão

Certifico e dou fé, que foi registrado neste Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Barra do Garças-MT, a ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES AMBULANTES DE BARRA DO GARÇAS MT, devidamente registrado sob nº 1.487 de ordem do livro A-K, protocolado sob nº 9.231 fls, 53 de ordem do livro A Nº2, juntamente com o ESTATUTO SOCIAL, devidamente registrado sob nº 1.488 de ordem do Livro A-K, protocolado sob nº 9.232 fls, 53 livro Anº2, ATA Nº 05/99 registrado sob nº 1.489 de ordem do livro A-K, protocolado sob nº 9.233 fls 53, do Livro Anº2, em data de 29 de Março de 1999. Tendo como presidente VALDIVINO MORAES COUTO.

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças, 29 de Março de 1999

Helena Costa Jacarandá
Helena Costa Jacarandá
Tabeliã Substituta



**ASSOCIAÇÃO DOS
COMERCIANTES
AMBULANTES DE BARRA
DO GARÇAS-MT.**

**CAPÍTULO I
ESTATUTO SOCIAL**

**Da Denominação, Finalidades,
Sede, Direitos e Deveres, Assem-
bléia Geral, Administração e Elei-
ção.**

**Art. 1º - A Associação dos Co-
merciantes Ambulantes de Barra do
Garças-MT., é uma sociedade civil
representativa da classe. Sem fins
lucrativos de natureza representati-
va dos Comerciantes Ambulantes
nos seus direitos e deveres. Funda-
da em 03 de dezembro de 1998.
Com sede e Fórum em Barra do
Garças, de personalidade Jurídica,
com registro em Cartório sob nº
1.488 em 29/03/99 folha 53 Livro
A-K. A nos do Estatuto, fundação,
eleição e posse. Utilidade pública
municipal Lei nº 0 em / / .
Utilidade Pública Estadual Lei nº
em / / . C.N.P.J.-MF. nº
03.237.743/0001-78; em 24/06/99.
Com duração, indeterminada, re-
gendo pelo presente estatuto so-
cial da Associação.**

**CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 5º - São órgãos da Associ-
ação;**

- a) - Associação Geral,
- b) - Diretoria Executiva,
- c) - Conselho Fiscal

**Valdivino Moraes Couto
Presidente**

**Gervaldo Freitas Cordeiro
1º Secretário**

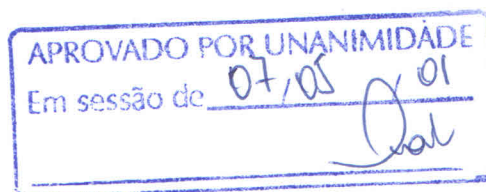
Barra do Garças-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

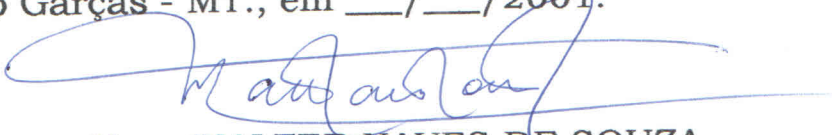
PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 2001
De autoria do: _____



A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/2001.


Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente


WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei 018/01

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
EVARISTO ROBERTO V. CRUZ	PPS			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL			

Obs.:

Justiça

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 07/05/01
[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI n.º 018 /2001 de autoria
do (a) Vereador (a) Nelton Marco R. de Oliveira

1ª Comissão

EM DISCUSSÃO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO
DE Constituição, Justiça e Redação.

EM VOTAÇÃO O PARECER FAVORÁVEL DA REFERIDA COMISSÃO:

(OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM
COMO ESTÃO, DO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTEM).

-APROVADO O PARECER DA COMISSÃO... de Constituição, Justiça e Redação

2ª Comissão

EM DISCUSSÃO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO
DE _____.

EM VOTAÇÃO O PARECER FAVORÁVEL DA REFERIDA COMISSÃO:

(OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM
COMO ESTÃO, DO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTEM).

-APROVADO O PARECER DA COMISSÃO.....

3ª Comissão

EM DISCUSSÃO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO
DE _____.

EM VOTAÇÃO O PARECER FAVORÁVEL DA REFERIDA COMISSÃO:

(OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM
COMO ESTÃO, DO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTEM).

-APROVADO O PARECER DA COMISSÃO.....



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

O MÉRITO

EM DISCUSSÃO O MÉRITO DO PROJETO DE LEI N.º 018 /2001, DE AUTORIA DO (A) VEREADOR (A) Nelton Franco & de Oliveira.

4 – EM VOTAÇÃO:

(OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM COMO ESTÃO, DO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTEM).

- APROVADO O PROJETO DE LEI N.º 018 /2001, DE AUTORIA DO (A) VEREADOR (A) Nelton Franco & de Oliveira.